



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar Modalidade de ensino: Ensino à distância (100% online) Curso de Formação Carga horária: 50 h/a	05
2	Curso de formação para inspetores de disciplina Modalidade de ensino: Ensino à distância (100% online) Curso de Formação Carga horária: 16 h/a	20

2- DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar e curso de capacitação para Inspetores de Disciplina tem por objetivo qualificar os servidores para o desempenho de suas atribuições, com ênfase na legislação aplicável, segurança no transporte escolar, noções de primeiros socorros, relacionamento interpessoal, atendimento aos estudantes e demais normas pertinentes. A capacitação dos condutores constitui exigência legal para o exercício da atividade de transporte escolar, enquanto a formação dos Inspetores de Disciplina é essencial para o adequado acompanhamento e monitoramento dos estudantes durante o transporte, contribuindo para a segurança, organização e qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação dos cursos visa garantir a qualificação dos servidores, promover a segurança dos estudantes e assegurar a adequada prestação do serviço de transporte escolar.

3- DA ENTREGA

Os cursos deverão ser realizados após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Ensino a Distância – EAD (100% on-line). O curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar deverá ser ministrado por empresa devidamente credenciada e com curso reconhecido e homologado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), observando a legislação vigente aplicável, especialmente as Resoluções do CONTRAN e demais atos normativos que regulamentam a formação de condutores de transporte escolar. O curso destinado aos Inspetores de Disciplina deverá contemplar conteúdo específico relacionado ao acompanhamento e monitoramento do transporte escolar, segurança dos estudantes, noções de primeiros socorros, legislação aplicável, ética profissional e atribuições inerentes à função, devendo ser ministrado por instituição habilitada para esse tipo de capacitação.

4- DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio dos servidores designados como fiscais do contrato: Douglas Aguiar do Amaral – matrícula nº 2982; e Sabrina Dias de Oliveira – matrícula nº 6363.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de julho de 2026

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 1476





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

BC268B2BAF42437AB979E3B2573E07DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: INA APARECIDA FARACO PACHCO FROES em 06/07/2026 13:50:11

CPF:***.***-487-28

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC268B2BAF42437AB979E3B2573E07DE>